



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de
Recuperação Fiscal

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião Ordinária, de 21/02/2022, do Conselho Consultivo da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal – COMISARRF

Aos vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, de forma virtual, através da plataforma Microsoft Teams, conforme convocação realizada por mensagem eletrônica, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Consultivo da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal – COMISARRF, sob a presidência da Sr^a. **LILIANE FIGUEIREDO DA SILVA**, e dos membros Sr. **BRUNO LEONARDO BARTH SOBRAL**, Subsecretário de Política Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda e Presidente Suplente da COMISARRF; Sra. **NICOLE NEPOMUCENO FERREIRA**, assistente jurídico da COMISARRF; Sr. **FELIPE DE CARVALHO PIRES**, membro titular da Secretaria de Estado da Casa Civil na COMISARRF; Sr. **ANDERSON MONTEZE**, membro titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão na COMISARRF; Senhor **CLÁUDIO TORRES CARVALHO**, Diretor-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**, Diretor-Geral de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e e Exmo. Dr. **MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA**, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Sr. **ALEXANDRE FONSECA DO ROSÁRIO**, Subsecretário de Planejamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Sr. **LAELIO SOARES DE ANDRADE**, Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; V. Exa. **TULIO CAIBAN BRUNO**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; **MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SÁ**, Assessora de Assuntos Parlamentares e Relações Institucionais e Articulação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, e V. Exa. **BRUNO HAZAN CARNEIRO**, Procurador do Estado da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro; V.Exas. os Deputados **LUIZ PAULO CORRÊA DA ROCHA** e **WALDECK CARNEIRO DA SILVA** pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e, ainda, como convidado, o Sr. **PABLO VILLARIM GONCALVES**, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Ao iniciar a reunião, a Presidente Liliane Figueiredo informou que a pauta da reunião teria dois pontos principais, sendo eles: (i) atualização sobre os últimos quinze dias das negociações com o Governo Federal com relação ao Plano de Recuperação Fiscal-PRF, e (ii) apresentação acerca do Pacto RJ. Com relação ao primeiro ponto, informou que a Secretaria Tesouro Nacional -STN afirma não haver mais pendência com o Estado em relação à parte financeira, uma vez que a Secretaria do Tesouro Nacional, para fins de elaboração do parecer que sugere ou não a homologação do PRF, avalia o equilíbrio do plano, enquanto o Conselho de Supervisão avalia questões relativas ao descumprimento dentro do período compreendido entre a adesão e homologação e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional é responsável pela análise da adequação das leis apresentadas pelo Estado. Com relação à Secretaria Tesouro Nacional -STN, o Estado do Rio de Janeiro aceitou constar no Novo Plano a questão da revisão geral anual, antes com impacto financeiro previsto até 2030, e atualmente teria sido incluída a possibilidade de reavaliação anual da

revisão geral anual, de acordo com o desempenho fiscal do Estado. A Presidente Liliane Figueiredo informou ainda acerca da publicação, ocorrida em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, do Novo Plano contendo o ajuste em referência, com prazo para os três órgãos federais responderem à análise da documentação se encerrando em vinte e cinco de fevereiro. Dada a palavra ao Subsecretário Bruno Sobral, foi informado que, a despeito das negociações intensas, a questão principal do Plano foi preservada. Do ponto de vista prático, foram mantidas as convicções e acompanhamento conforme o Plano imaginado inicialmente. Os desafios atuais seriam mais no sentido de as outras questões legais terem o mesmo êxito que as demais. Ao tomar a palavra, o Subsecretário de Planejamento e Orçamento Anderson Monteze informou que gostaria de informar que a SEPLAG está atuando para se adequar ao Plano, buscando se adequar de acordo com as especificidades do Estado, aproveitando a oportunidade para ressaltar o entendimento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional -PGFN em sentido contrário ao entendimento do Estado do Rio de Janeiro acerca dos triênios e teto de gastos, ou seja, a legislação estadual não estaria de acordo com a legislação federal. Pedindo a palavra, a Defensora Pública Maria Carmen Ferreira Leite Miranda de Sá indagou sobre qual seria o ponto diferente com relação ao âmbito federal e estadual, indagando qual seria o impeditivo apontado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional -PGFN em relação ao teto, nesse sentido, o Subsecretário de Política Fiscal Bruno Sobral explicou que a crítica fazia referência à permanência das exceções de fundos estaduais e despesas de capital. Ato contínuo, o Deputado Luiz Paulo indagou se haveria alguma possibilidade de o investimento ficar fora do Teto de Gastos, enquanto o Deputado Waldeck indagou acerca do triênio e sobre o veto ao último PLC do Teto de Gastos. Nesse sentido, Bruno Sobral esclareceu que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional -PGFN diz que o triênio deveria ser extinto para todos os servidores. Por sua vez, a Presidente Liliane Figueiredo ressaltou que a PGFN teria apontado três temas, sendo que um deles, a Conta única do Tesouro Estadual (CUTE), trata-se de questão aparentemente superada, porém a resposta concreta só seria recebida na sexta-feira. Sobre o PLC com veto ao § 6º questionado pelo deputado Waldeck o problema era a questão temporal, porém já teria sido resolvida no que concerne à União. Dada a palavra ao Sr. Pablo Villarin, da Secretaria de Estado da Casa Civil, foi iniciada apresentação, conforme solicitado em reunião pelo Conselho Consultivo, fazendo contextualização, premissas do programa e governança do PACTO/RJ, projeto que promove a retomada do planejamento e execução de obras de infraestrutura social, urbana e logística após longo declínio econômico no estado do Rio de Janeiro, ampliado pela crise sanitária da COVID19. Dentro da explanação, ressaltou questões como transparência; controle e integridade, e governança, todas contidas nos slides compartilhados durante a reunião, restando acordado que o arquivo em referência seria compartilhado com todos. Ao tomar a palavra, o Deputado Waldeck indagou qual seria a atuação do governo do estado perante o PACTO/RJ visando redirecionar recursos às tragédias, tal como a ocorrida em Petrópolis, tendo em vista, infelizmente, que eventos como esse seriam cada vez mais recorrentes, perguntando ainda sobre os investimentos em defesa civil e habitação social. Por sua vez, Pablo Villarin explicou que os dados são constantemente analisados, havendo uma avaliação por parte do Governo acerca dos projetos que obterão investimentos. O Deputado Luiz Paulo, ao tomar a palavra, sugeriu a separação dos recursos entre o que seria privado e o que seria público, como custear investimentos que deveriam ser das concessionárias, ressaltando a questão de tragédias na região serrana, principalmente deslizamentos de encostas, sendo necessário um conjunto de programas sob pena de envidar esforços pontuais apenas. Retomando com a palavra, Anderson Monteze informou que gostaria de ressaltar como a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG atuou em Conjunto com a Secretaria de Estado da Casa Civil na adequação do Pacto aos instrumentos de Planejamento e Orçamento, incluindo o fato de a LDO referente ao ano anterior já conter os projetos do Pacto, reajustados na revisão do PPA, incluindo eixos e projetos. Ato contínuo, aproveitou a oportunidade para informar que, com relação à tragédia de Petrópolis, os conselhos técnicos foram reunidos para pré deliberação de priorização de fontes de recursos. Novamente com a palavra, o Sr. Pablo Villarin alegou haver projetos que previnem os danos com catástrofes naturais, mas não existe um conjunto estruturado, estando espalhados pela carteira do PACTORJ, acatando a sugestão para reuni-los em um só pacote para atuação nessa frente. Ao pedir a palavra o Secretário de Planejamento e Finanças do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Marcelo Azevedo, apontou incongruência na planilha de ressalvas do PRF em relação a valores, informando ter sido publicado apenas 01 (uma) ressalva do Ministério Público, enquanto no ofício encaminhado pelo Parquet e nos valores quantificados constavam 03 (três) ressalvas, por sua vez, a Presidente Liliane informou que faria uma análise do tema abordado e retornaria em breve. Não havendo mais deliberações ou questões adicionais formuladas pelos membros do Conselho, foram suspensos os trabalhos para que eu, **JULIANA ALVES DA SILVA**, lavrasse esta Ata para posterior envio conforme acordado.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves da Silva, Assessora**, em 03/03/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Figueiredo da Silva, Presidente Efetivo**, em 03/03/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Nepomuceno Ferreira, Membro Efetivo**, em 03/03/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leonardo Barth Sobral, Subsecretário**, em 03/03/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Hazan Carneiro, Procurador**, em 03/03/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Villarim Goncalves, Assessor**, em 04/03/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Caiban Bruno, Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Monteze, Subsecretário**, em 07/03/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fonseca do Rosário, Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Torres Carvalho, Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA, Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAELIO SOARES DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Carvalho Pires, Superintendente**, em 15/03/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29397948** e o código CRC **FD91BB40**.

Referência: Processo nº SEI-040108/000048/2021

SEI nº 29397948